



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Decreto n. 2164, de 13 de janeiro de 2022

PRORROGA NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO, AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PADEMIA DO NOVO CORONA VIRUS (CONVID 19), E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO - Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade do Poder Executivo atualizar os seus atos normativos face à permanência da crise sanitária decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que não obstante o período de quase 02(dois) meses sem registro de novos casos, o Centro de Triagem tem apontado nos últimos dias um aumento expressivo de casos;

Considerando que segundo os últimos dados, o Município contabiliza: 898 casos confirmados; 825 curados; 03 internados; 00 monitorados; 01 internados na UTI COVID; e 28 óbitos;

Considerando que no Mapa de Classificação por risco emitido pela Secretaria de Estado de Saúde, o Município recebeu a bandeira de risco baixo;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam prorrogados, no âmbito do Município de São Sebastião o Alto – RJ, os efeitos do Decreto n. 2133/2021, que adotou os termos do Decreto Estadual n. 47.801, de 19 de outubro de 2021, até o dia 15 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2022, vigorando até 15 de fevereiro de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastiao do Alto, 13 de janeiro de 2022

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal